

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

AUTOR: Deputado Dr. Gomes (PSD)

RELATOR: Deputado Sabá Reis

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 152/2015

Parecer ao Projeto de Lei n.º 152/2015, protocolado nesta Casa Legislativa em 20/05/2015, de autoria do deputado Dr. Gomes (PSD), que **“DISPÕE sobre o atendimento preferencial para portadores de Diabetes Mellitus (tipo I, tipo II, insulínodépendentes e demais variações) na Rede de Saúde do Estado do Amazonas.”** (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Lei visa garantir atendimento preferencial para portadores de Diabetes Mellitus (tipo I, tipo II, insulínodépendentes e demais variações) na Rede de Saúde do Estado do Amazonas.

1.2 - Segundo o projeto supracitado, cabe aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde, credenciado à Rede de Saúde do Estado do Amazonas, o encargo de identificar na ocasião do atendimento, as pessoas diabéticas, a fim de ser dada a prioridade devida à realização dos exames em jejum total, considerando o longo período que esse público permanece sem ingerir alimento para fins de exames, podendo resultar em hipoglicemia e prejuízos à saúde, inclusive o óbito.

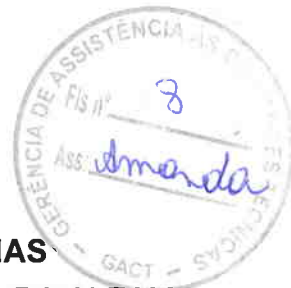
1.3 – A aprovação do projeto de Lei será relevante para dispor sobre o atendimento preferencial para portadores de Diabetes Mellitus (tipo I, tipo II, insulínodépendentes e demais variações) na Rede de Saúde do Estado do Amazonas, no intuito de melhorar a qualidade de vida deste público alvo.

1.4 – O Projeto de Lei foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Relator David Almeida não tendo recebido emendas.

1.5 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

2.2. Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III - VOTO

3.1. Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do **Projeto de Lei nº 152/2015**, de autoria do nobre Deputado Dr. Gomes.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS** DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2015.


Deputado **Sabá Reis**
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por Vonimusola

DE VOTOS opinio

O PARECER favoravel

DO RELATOR.

Em 03/03/2016

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

Subs. Pers

Designo Relator o Deputado
Rep. Ricardo Mendes

Em

[Signature]
Presidente